



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 154

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....		13	
Corregedoria Geral do Distrito Federal .....	1	13	
Secretaria de Estado de Governo .....	1	13	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....			25
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....			25
Secretaria de Estado de Cultura .....	2		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		16	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	2	16	25
Secretaria de Estado de Educação .....	3	17	
Secretaria de Estado do Esporte .....	4		
Secretaria de Estado de Fazenda .....	5	17	26
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		17	
Secretaria de Estado de Obras .....		18	27
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....		18	28
Secretaria de Estado de Saúde .....	12	18	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	12	20	30
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		21	
Polícia Civil do Distrito Federal .....		21	30
Polícia Militar do Distrito Federal .....		21	31
Secretaria de Estado de Transportes .....	12	23	31
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Ineditoriais.....			31

### SEÇÃO I

#### CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso IV do artigo 57 do Anexo ao Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria Conjunta nº 05, de 06 de junho de 2008, publicada no DODF nº 112, de 12 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI                      JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE  
Corregedor-Geral do Distrito Federal                      Secretário de Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso IV do artigo 57 do Anexo ao Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria Conjunta nº 06, de 06 de junho de 2008, publicada no DODF nº 112, de 12 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI                      JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE  
Corregedor-Geral do Distrito Federal                      Secretário de Estado

### ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos nº: 030.003.627/2006, 053.000.756/2007, 054.000.469/2007, 054.000.696/2007, 060.008.701/2005, 070.000.176/2007, 080.031.256/2007, 080.033.876/2006, 080.037.734/2006, 150.000.595/2003, 150.000.669/2003, 150.000.795/2005, 150.000.930/2003, 150.000.968/2005, 150.001.255/2004, 195.000.020/2006, 195.000.026/2007, 195.000.164/2006, 220.000.100/2005, 220.000.424/2003 e 275.001.264/2006; por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo nº 330.000.487/2006; e, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos nº 053.000.472/2007 e 150.000.860/2003; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 59/2008 – GTCE/DPTCE/ATCE/CGDF, de 05 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PRADO TOMAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DA: 11124 – Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII

190124 – Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.07008508.6816 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Valor (R\$) 44.949,70

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada de outdoors colocados indevidamente em áreas públicas e sem autorização na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII.

PARA: 11121 – Administração Regional da Candangolândia - RA XIX

190121 – Administração Regional da Candangolândia - RA XIX

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.07008508.6776 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 100

Valor (R\$) 44.949,70

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com a contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada de outdoors colocados indevidamente em áreas públicas sem autorização da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

ABENÍLIO AIRES CERQUEIRA

Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal

JOÃO HERMETO DE O. NETO

Administrador Regional da Candangolândia

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2008.

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a despesa autorizada em favor da ESAD – Escola de Administração e Negócios, no valor de R\$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais), autorizada com base no caput do artigo 25 da mesma Lei acima mencionada, combinado com os incisos I do artigo 38 e II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, de que trata o processo 363.000.070/2008.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001609/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ACAUÁ PRODUTORA LTDA., no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Show Musical de ELBA RAMALHO, para apresentação no maior São João do Cerrado em Ceilândia, no dia 06 de agosto de 2008 e, em conseqüência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

**FUNDO DA ARTE E DA CULTURA**

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2008

Processo: 150.000.130/2008. Interessado: TAREFA EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E EVENTOS LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TAREFA EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº. 0001/2008-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “PREMIO ENGENHO DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.876/2008. Interessado: FRANCISCO PINHEIRO DE AQUINO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO PINHEIRO DE AQUINO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº. 0002/2008-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FESTIVAL PURORITMO 2008”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.129/2005. Interessado: GISEL CARRIDONDE AZEVEDO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GISEL CARRIDONDE AZEVEDO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº. 0003/2008-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ARQUEOLOGIA DO PLÁSTICO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001457/2006. Interessado: LIRO FRASSON JUNIOR. Assunto: APOIO FINANCEIRO. Assunto: Projeto “GRAVAÇÃO DO CD DA BANDA SELVA BRANCA” Solicitamos seu comparecimento no prazo Maximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, na Diretoria do FAC, via n2-anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para tomar conhecimento do teor do relatório parcial do Núcleo de Prestação de contas acerca do processo nº. 150.001457/2006, Projeto “Gravação do CD Banda Selva Branca”, Contrato nº. 058/2007, Projeto “GRAVAÇÃO DO CD DA BANDA SELVA BRANCA”, cuja Prestação de Contas se encontra em diligência. O não comparecimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no citado Contrato e no Decreto nº. 23.213/2002.

Processo: 150.001042/2005. Interessado: EDCLEA CARDOSO AMARAL. Assunto: APOIO FINANCEIRO. Assunto: Projeto “ROMEUE E JULIETA”. Solicitamos seu comparecimento no prazo Maximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, na Diretoria do FAC, via n2-anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para tomar conhecimento do teor do relatório parcial do Núcleo de Prestação de contas acerca do Processo nº. 150.001042/2005, Projeto “ROMEUE E JULIETA”, Contrato nº. 074/2007, cuja Prestação de Contas se encontra em diligência. O não comparecimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no citado Contrato e no Decreto nº. 23.213/2002.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

## RETIFICAÇÃO

Na Ata da 150ª da Reunião Ordinária publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2008, página 03, Processo: 150.000.780/2008. Interessado: Clarissa Cardoso Simões, Projeto: Ana Beatriz Valor: 15.000,00. ONDE SE LÊ: “...Valor 15.000,00...”, LEIA-SE: “...valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)...”, conforme Decisão nº 2440, de 09 de julho de 2008.

Na Ata da 150ª da Reunião Ordinária publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2008, página 04, Processo: 150.000.182/2008. Interessado: Gisela Lemos Pereira Projeto: Tempo de Poesia Valor: 5.700,00. ONDE SE LÊ: “...Processo 150.000182/2008...”, LEIA-SE: “...Processo nº 150.000162/2008...”. Interessado: Giseli Lemos Pereira, Projeto “TEMPO DE POESIA”, valor de R\$ 5.700,00.

Na Ata da 150ª da Reunião Ordinária publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2008, página 04, Processo: 150.000.765/2008. Interessado: Esio Macedo Ribeiro. Projeto: Estranhos Próximos, Valor: 9.000,00. ONDE SE LÊ: “...Processo 150.000765/2008...”, LEIA-SE: “...Processo 150.000785/2008...”. Interessado: Esio Macedo Ribeiro. Projeto “ESTRANHOS PRÓXIMOS”. Valor R\$ 9.000,00.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1º de agosto de 2008.

Processo: 391-000.243/2008. Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Assunto: CONTRATO GUIA REC. Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer PROJU/IBRAM, fls.nº 08, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para atender despesas contratuais que autoriza o Banco de Brasília S/A a receber valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, relativos à GUIA REC, no valor estimativo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nota de Empenho nº 2008NE00254 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, à conta do Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.7004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IBRAM-DF, Natureza da Despesa 3390.39 - Fonte 100, conforme justificativas constantes no processo acima citado.

GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GovernadorPAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-GovernadorJOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de GovernoHELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação TécnicaRICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 173, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 03, Luan Spindola de Ataides, 898, 01; Diretor Célio Antonio Cláudio Dias DODF nº 4 de 7/1/2008; Secretário Escolar Cires Lucia Batista de Souza Reg. nº 604-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2008, Livro 16, Ariadne de Oliveira Santiago, 8495, 1; Leonardo Almeida Lage, 8496, 1; Maria Vitória Nava Silva do Carmo, 8497, 1; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 068/97-MEC; Secretário Escolar Jaziel Lemes Duarte Reg. nº 70-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO EFICAZ, Recredenciada pela Portaria nº 249 de 4/9/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 01, André Felipe da Costa Lisboa, 079, 27; Wesley Costa Silva, 080, 27; Diretora Julia Rosa Estrela de Faria Reg. nº 29.014-MEC; Secretária Escolar Kênia Maria e Souza Cardoso Reg. nº 1627-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – UNIDADE NORTE, Recredenciado pela Portaria no 288 de 22/09/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 04, Sarah Martins Guimarães Soares, 3474, 158; Diretora Maria Aparecida de Souza Menezes Lima Reg. nº 9701556-MEC; Secretária Escolar Mireli Ribeiro de Lima Matias Reg. nº 1.099-Instituto Monte Horebe.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 70 de 17/03/2004-SEDF: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 3/2008, Livro 05, José Euripedes da Silva, 1338,46; Grayce Ferreira dos Santos, 1421, 74; Diretor Dulce Hellen da Costa Felinto Reg. nº 290-MEC; Secretário Escolar Elisabete Maria da Silva Reg. nº 1571-DIE/SE.

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 01, Léo Araujo Borges, 208,70; Diretora Maria Anisail Alves Reg. nº 536 MEC; Secretária Escolar Celeste Ferreira Gomes Reg. nº 777-DIE/SEDF.

ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: CURSO DE CONTABILIDADE AO NÍVEL DE AUXILIAR 1/2008, Livro 004, Alita Pereira de Sousa Almeida, 1923, 042; Hélio Torquato de Sousa, 1924, 043; Diretor Hudson Barbosa Campos DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Valdivan Ferreira de Lima Reg. nº 931-DIE/SEDF.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 006, Jéssica Natália Ribeiro e Silva, 1503, 001; Julieli de Magalhães Fernandes, 1504, 001; Fernanda Soares Nunes de Almeida, 1505, 001; Gabriela Hottum Freitas de Farias, 1506, 002; Thiago Machado da Costa, 1507, 002; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto Souza e Silva Reg. nº 968579-MEC/RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg. nº 778-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2008, Livro 17, Adriana Ferreira de Lima, 9929, 111; Adriano Paraguassú Prado, 9930, 111; Adriano Silva Costa, 9931, 111; Adsson Fernandes Lemos Diniz, 9932, 112; Ailson Rezende de Lima, 9933, 112; Alan Henrique de Barros Avellar, 9934, 112; Aldo Tavares Corado, 9935, 113; Alex de Araujo Moreira, 9936, 113; Alex Gonçalves dos Santos, 9937, 113; Alexandre dos Reis de Araújo, 9938, 114; Alexandre Pereira Fidelis, 9939, 114; Alexandre Vieira Pimenta de Pádua, 9940, 114; Almerindo Cardoso de Jesus, 9941, 115; Alvim D'Avila Garcia, 9942, 115; Ana Dilma Silva de Oliveira, 9943, 115; Ana Paula Camêlo Moura, 9944, 116; Ana Ruscaia Ramos Ximenes Nery, 9945, 116; Anamaria Guerios Serpa, 9946, 116; André Henrique Oliveira Costa, 9947, 117; Andréa Araujo Corrêa, 9948, 117; Andrea Otilio Pinheiro, 9949, 117; Ângellus Sampaio Dalvi, 9950, 118; Antonio Amaro da Silva, 9951, 118; Antonio Carlos Rodrigues Barbosa, 9952, 118; Antonio Claudio Vieira Lira, 9953, 119; Antonio Dias das Graças, 9954, 119; Antonio Ernesto Pinto, 9955, 119; Antonio Fernandes de Sousa Machado, 9956, 120; Antônio Francisco Costa Rêgo, 9957, 120; Antonio Marcio Porto Nobre, 9958, 120; Antonio Modesto da Silva, 9959, 121; Antonio Soares dos Santos Neto, 9960, 121; Arenildo Junio Ribeiro Alves, 9961, 121; Aurelina Maria Barbosa, 9962, 122; Beatriz Pereira do Nascimento, 9963, 122; Bernardo dos Santos Veras, 9964, 122; Bianca Pereira da Silva, 9965, 123; Bruna Ohana de Medeiros, 9966, 123; Bruno de Souza Felix, 9967, 123; Bruno Fernandes dos Santos, 9968, 124;

Bruno Maltha Segatto, 9969, 124; Camila Ribeiro de Sousa, 9970, 124; Carlos Carmo da Costa Junior, 9971, 125; Carlos Henrique Santos Amaral, 9972, 125; Carlos Roberto Cordeiro Torres, 9973, 125; Carlos Wilker da Silva, 9974, 126; Celina Peres de Quinta Januário, 9975, 126; Cláudio Roberto Silva Gomes, 9976, 126; Claudivania Neves da Silva, 9977, 127; Clayton Adriane de Matos, 9978, 127; Clehilda Gonçalves de Melo, 9979, 127; Clidenor Sousa da Silva, 9980, 128; Cynthia Espírito Santo Soares Pereira, 9981, 128; Daniel Ferreira de Brito, 9982, 128; Daniela Rodrigues Lopes, 9983, 129; Danielly Soares dos Santos, 9984, 129; Danubio Milhomem Araujo, 9985, 129; Dawesley Davidson de Lima, 9986, 130; Dervacy Dias Carvalho, 9987, 130; Deusdete Aldino Sateles Rodrigues, 9988, 130; Diego Ferraz da Silva, 9989, 131; Diogo Gomes dos Santos, 9990, 131; Diomedes do Nascimento Sousa, 9991, 131; Domingos Antonio Farias de Souza, 9992, 132; Durval Teodoro de Oliveira Junior, 9993, 132; Edilton Teixeira dos Santos, 9994, 132; Edson Rocha de Souza, 9995, 133; Elaine Dias Moura, 9996, 133; Eldimar Jaconias de Sousa, 9997, 133; Eliane Campos de Jesus, 9998, 134; Eliaquim Valverde Alves, 9999, 134; Eliezer dos Santos, 10000, 134; Elisêu Saraiva da Silva, 10001, 135; Emivaldo Teles de Almeida, 10002, 135; Erich Davis Cardoso, 10003, 135; Erique Gonçalo de Sales Barros, 10004, 136; Eucilande Resende da Cruz, 10005, 136; Eurismar Lustosa Ribeiro, 10006, 136; Evelyne Gomes Rabi, 10007, 137; Ezequiel Rodrigues Santos, 10008, 137; Fábio Douglas Pereira dos Santos, 10009, 137; Fábio José Graciano Gonçalves, 10010, 138; Fabio Medeiros Queiroz, 10011, 138; Fabricio Augusto Dias Braga, 10012, 138; Fatima de Souza Oliveira, 10013, 139; Felipe de Souza Araujo, 10014, 139; Fernando Farias Barbosa, 10015, 139; Flávio Galvão Gomes, 10016, 140; Francilvan Pereira dos Santos, 10017, 140; Francinella de Souza da Silva, 10018, 140; Francisca das Chagas Costa Silva, 10019, 141; Francisca Gomes de Aquino Medeiros, 10020, 141; Francisco Alberto Nogueira da Silva, 10021, 141; Francisco Bezerra de Assis, 10022, 142; Francisco Carlos Albuquerque Silva, 10023, 142; Francisco de Assis Filho, 10024, 142; Francisco Ferreira de Sousa, 10025, 143; Francisco Verissimo de Souza, 10026, 143; Francisco Wesley Oliveira Ferreira, 10027, 143; Gabriel Alves de Oliveira, 10028, 144; Gabriel Silva Zicari Costa, 10029, 144; Gedeon Filho Correia, 10030, 144; Geraldo Monteiro de Souza, 10031, 145; Geraldo Vieira da Silva, 10032, 145; Gercileide Rodrigues da Silva, 10033, 145; Gerson Fernando dos Santos Pinto, 10034, 146; Gibrardo da Silva Maia, 10035, 146; Gilmar Pereira dos Santos, 10036, 146; Gilson da Silva Brito, 10037, 147; Giselli Loiola Santana, 10038, 147; Gislene Matos da Silva, 10039, 147; Glauciene dos Anjos Barbosa, 10040, 148; Graciele Resende da Cunha, 10041, 148; Heloá Eugênia da Costa Lucena Cunha de Matos, 10042, 148; Henrique Lobo Sá, 10043, 149; Idalio Agostinho dos Santos, 10044, 149; Ilva Maria da Cunha, 10045, 149; Isaías Rodrigo Oliveira da Silva, 10046, 150; Israel José Sousa Leite, 10047, 150; Itamara Silva Vieira, 10048, 150; Jaine Miranda, 10049, 151; Jakeline Meyre de Castro, 10050, 151; Jivago Nascimento Alves, 10051, 151; Joao Batista Oliveira Marques, 10052, 152; Joao Roberto Costa Junior, 10053, 152; Joel Pereira Alves, 10054, 152; Jorge Lopes de Jesus, 10055, 153; José Antonio Agostinho, 10056, 153; José de Ribamar Sousa da Silva, 10057, 153; Joselita Santos Santiago, 10058, 154; Jotair Eleutério, 10059, 154; Juliana Lima de Oliveira, 10060, 154; Juliana Pereira de Moura, 10061, 155; Julio Aparecido Gomes, 10062, 155; Júlio Carvalho Setúbal Rabello, 10063, 155; Leandro Rocha Mundim Oliveira, 10064, 156; Lenilson Silva dos Santos, 10065, 156; Léo Ilgenfritz Rocha Neto, 10066, 156; Leonardo Lira da Silva, 10067, 157; Leonardo Vieira dos Santos, 10068, 157; Lionardo Gonçalves dos Santos, 10069, 157; Luã Soares Diniz, 10070, 158; Luciana Ferreira dos Reis, 10071, 158; Lucimário José dos Santos, 10072, 158; Lucivania Rodrigues Veras dos Santos, 10073, 159; Luis Fernando Lima de Sousa, 10074, 159; Luis Lázaro do Norte, 10075, 159; Luiz Andre Silva Xavier, 10076, 160; Luiz Antonio Ferreira Campos, 10077, 160; Luiz Gonzaga Ferreira Chagas, 10078, 160; Marcio Henrique Santos da Silva, 10079, 161; Maria Abadia Martins, 10080, 161; Maria das Graças de Oliveira, 10081, 161; Maria Izani de Faria Magalhães, 10082, 162; Mariana Lima de Oliveira, 10083, 162; Marilda de Moraes, 10084, 162; Marilene Dias de Sousa, 10085, 163; Michael Jackson de Castro Matos, 10086, 163; Moisés Weizmann Suaid, 10087, 163; Nathalia Elaine Nunes de Moura, 10088, 164; Nayara da Silva Santos, 10089, 164; Orisvaldo Gomes da Silva, 10090, 164; Osiel Felix dos Santos, 10091, 165; Paulina Teixeira da Silva, 10092, 165; Paulo Avelino Ferreira, 10093, 165; Paulo Cezar da Silva Lima, 10094, 166; Pedro Henrique Batista de Andrade, 10095, 166; Pedro Leite, 10096, 166; Rafael Mafrá Richard Goncalves, 10097, 167; Raimundo Jose da Cunha, 10098, 167; Ramilda de Fátima da Silva, 10099, 167; Regina Coely Almeida, 10100, 168; Renan Pádua Aguiar, 10101, 168; Ricardo Theodoro Garcia, 10102, 168; Ronaldo Paulo Rodrigues de Sousa, 10103, 169; Rose Gleice Silva Conceição, 10104, 169; Rosenilde Reis, 10105, 169; Rozineide Lúcia dos Santos, 10106, 170; Rutineia de Sales Pinto, 10107, 170; Samuel Nascimento Azevedo dos Santos, 10108, 170; Sara Aparecida da Silva, 10109, 171; Silvia Helena Silva Salazar Sousa, 10110, 171; Silvio Luiz Derussi, 10111, 171; Suely Dias Rodrigues, 10112, 172; Thais Priscila Alves da Silva Roberto, 10113, 172; Valdeci Alves dos Santos, 10114, 172; Valter Francisco de Lima, 10115, 173; Vanderlei Silvério Alves, 10116, 173; Vera Lucia Severino Botelho, 10117, 173; Victor Ugo Sant'anna de Menezes, 10118, 174; Vilson Pereira da Cruz, 10119, 174; Washington Bispo dos Santos, 10120, 174; Wender Junne Lopes dos Reis, 10121, 175; Wesley Morato Pereira, 10122, 175; Wilton de Oliveira Mota, 10123, 175; Yuri de Oliveira Ferreira, 10124, 176; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Creuza Aparecida de Silva Rodrigues Reg. 623-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE Portaria de Credenciamento Nº 296 de 29/09/2005-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 50/2008, Livro 09, Antonio Marques da Silva, 2737, 113; Auberlan Santiago Ferraz da Paz, 2738, 113; Andre Luiz Costa Avila, 2739, 113; Airtton Jeronimo da Silva, 2740, 114; Anderson dos Santos Alcantara, 2741, 114; Augusto Hughes Ferreira, 2742, 114; Aduino Carneiro Junior, 2743, 115; Armando Silva Santos, 2744, 115; Alenimária Oliveira Castro, 2745, 115; Andre Luis da Silva, 2746, 116; Ailto Lopes Guerra, 2747, 116; Benedito Santana Pereira, 2748, 116; Bruno Michelone de Carvalho, 2749, 117; Carlos Roberto Martins Mourao, 2750, 117; Carla Alessandra Costa Silva, 2751, 117; Carlos Tadeu Araujo Santiago, 2752, 118; Carlos Roberto Teixeira, 2753, 118; Carlos Frederico Felipe, 2754, 118; Christianne Rodrigues de

Oliveira, 2755, 119; Chrystiano Cruvinel Câmara, 2756, 119; Carlos Leonardo Ferreira de Carvalho, 2757, 119; Daniel Pires de Souza, 2758, 120; Daniel Alves Pereira, 2759, 120; Danilo Vieira Tavares, 2760, 120; Delsito Lazaro Pessoa, 2761, 121; Diego Souza Curado, 2762, 121; Dalmane Bueno dos Santos, 2763, 121; Domingos Franca Neto, 2764, 122; Enid do Socorro Martins Fontoura, 2765, 122; Eduardo Vieira Zanelati, 2766, 122; Elisabete Gomes Curado Meireles, 2767, 123; Elaine da Costa Silva da Cruz, 2768, 123; Ednaldo Muniz de Almeida, 2769, 123; Eliane Alves, 2770, 124; Elisyvonne Melo Assad, 2771, 124; Emanuel de Araujo Barroso, 2772, 124; Edna Fernandes de Carvalho, 2773, 125; Eduardo Nascimento Seffrin, 2774, 125; Edmilson Mendes de Araujo, 2775, 125; Ednei Souza Fernandes, 2776, 126; Eladio Ildefonso Pires Alves, 2777, 126; Elias Silveira Sousa, 2778, 126; Francisco Moecy Soares Junior, 2779, 127; Fábio Batista Junqueira, 2780, 127; Frederico Antonio Bastos Godoy, 2781, 127; Filipe Braz Virginio, 2782, 128; Flavio Cleiton Alcantara Lima Gomes da Mota, 2783, 128; Fernando Andre Pereira Teixeira, 2784, 128; Fabio Batista Fontoura, 2785, 129; Fausto Amaral Pereira, 2786, 129; Franco Andrey Barbosa Granja de Souza, 2787, 129; Frederico Gouveia Ramos, 2788, 130; Francisco Nota Cruvinel, 2789, 130; Fabio Roberto Vieira, 2790, 130; Gustavo Braz Virginio, 2791, 131; Glenio Jesus Lima, 2792, 131; Geanpaolo Cintra Assis, 2793, 131; Humberto Alexandre Santos Rampazzo, 2794, 132; Iara Maria de Araújo, 2795, 132; Isabel Rodrigues Garcia, 2796, 132; Ines Costa Madureira, 2797, 133; Ildemar Leandro da Silva, 2798, 133; João Dias de Moraes Filho, 2799, 133; José Rui Silva de Oliveira, 2800, 134; José Renato Lopes Yamim, 2801, 134; Jorge Elias Junior, 2802, 134; Juscileia Valentim de Oliveira, 2803, 135; Jeziel Ferreira Mendes, 2804, 135; Juliano Vasconcelos Dias, 2805, 135; Jirandir Fernandes da Silva, 2806, 136; Joyce Antonia Leandro Ferreira, 2807, 136; Joubert Fernandes Teixeira, 2808, 136; Josias Teodoro da Cruz Filho, 2809, 137; Jeronimo Ferreira de Lima, 2810, 137; Jose Luiz Bueno, 2811, 137; Kassia Rejane Faria Martins Bachur, 2812, 138; Kathia Ormondes de Souza, 2813, 138; Katia da Silva Moreira Costa, 2814, 138; Kleyton Ferreira Machado, 2815, 139; Katia Patricia Rodrigues Machado, 2816, 139; Luana Barros Rocha, 2817, 139; Luiz Agostinho de Paula da Luz, 2818, 140; Luzilene Maria Mazzarelo de Freitas, 2819, 140; Leonardo Domingos do Espirito Santos, 2820, 140; Leonardo Magalhaes Ramos, 2821, 141; Leonardo Gonçalves Queiroz, 2822, 141; Lourival Ricardo da Silva, 2823, 141; Leonardo Felipe de Araujo, 2824, 142; Larissa de Almeida Souza Guimaraes, 2825, 142; Leandro Diogo Mendes, 2826, 142; Leda Patricia de Oliveira Correia, 2827, 143; Leonardo Antonio Soares Filho, 2828, 143; Luis Severo Braga Gomides, 2829, 143; Lanna Patricia Soares Arruda, 2830, 144; Leila de Sousa Carmo, 2831, 144; Lilian Cristina Goes, 2832, 144; Leandra Lima Soares, 2833, 145; Luiz Fernando de Queiroz Marques, 2834, 145; Leticia Joana Gomes, 2835, 145; Leonardo Escher, 2836, 146; Lincoln Ferreira Frausino, 2837, 146; Luis Roberto Pereira dos Santos, 2838, 146; Leonardo Coulaud Coelho da Rocha, 2839, 147; Leonardo Balestra Borges, 2840, 147; Luciano Roberto de Paula, 2841, 147; Laudilene Aparecida Bessa, 2842, 148; Luiz Gonzaga de Andrade, 2843, 148; Marivaldo da Silva Rosa, 2844, 148; Maria Inês Verdiani de Carvalho, 2845, 149; Marcelo Fenelon das Neves, 2846, 149; Muriel Sousa de Freitas, 2847, 149; Maria Ligia Pardini, 2848, 150; Marcia Regina Tomas, 2849, 150; Maria Ester Silva, 2850, 150; Matheus Alves Borges, 2851, 151; Marcos Rodrigues Barros, 2852, 151; Maria Simone de Moraes Chaves Monteiro, 2853, 151; Martinez Martins da Costa, 2854, 152; Marcia Silva Gomes, 2855, 152; Marilene Alves de Azevedo, 2856, 152; Maria Helena do Carmo Naves, 2857, 153; Moacyr Ignacio Pimenta Neto, 2858, 153; Marileide Jesus da Silva Nunes, 2859, 153; Marcos Rogerio Prazeres de Moura, 2860, 154; Miguel Goncalo de Magalhaes, 2861, 154; Maura Messias de Oliveira, 2862, 154; Milton Alves da Silva, 2863, 155; Marcone Matias de Moura, 2864, 155; Mariangela Bertulucci de Carvalho, 2865, 155; Marcelo Augusto de Souza Jube, 2866, 156; Miriam Aparecida Menezes Gomes, 2867, 156; Maria do Carmo Reis Chagas, 2868, 156; Mariano Alejandro Parejo, 2869, 157; Marcos Afonso Machado, 2870, 157; Mayto de Moura Silveira, 2871, 157; Misael Ferreira Sobrinho, 2872, 158; Marcio Diego Rosa Ferreira, 2873, 158; Mauricio Ferreira Martins da Silva, 2874, 158; Marinho de Paulo Amorim, 2875, 159; Marildo Marra de Oliveira Junior, 2876, 159; Marilei Artmann Rosa, 2877, 159; Mariza Menezes Gomes, 2878, 160; Nilma Braga Figueiredo, 2879, 160; Nara Ferreira, 2880, 160; Nilo de Araujo Reis Filho, 2881, 161; Nilson Luiz Garcias, 2882, 161; Nagib Daher Neto, 2883, 161; Nilta Ribeiro Rodovalho Barbosa, 2884, 162; Nilson Abadia Rodrigues, 2885, 162; Neusa Viana Sabino Murcaa, 2886, 162; Nilto Vaz de Araujo, 2887, 163; Otto Carvalho de Sousa Martins Neto, 2888, 163; Osvaldo Garcia Borges, 2889, 163; Orivaldo Ludovico de Almeida Filho, 2890, 164; Otavio Antonio Schefer, 2891, 164; Pollyanne Cruvinel Cabral, 2892, 164; Patricia Borges Guimaraes, 2893, 165; Poncio de Aquino, 2894, 165; Paulo Sergio Lourenço Gomes, 2895, 165; Patrícia Gesimara Godinho, 2896, 166; Priscilla Carlos Guedes Araujo, 2897, 166; Paulo Ernesto de Moraes Silva Filho, 2898, 166; Paulo Junior Xavier, 2899, 167; Plinio Cesar Rosa Ferreira, 2900, 167; Rogger Guimaraes Lemes, 2901, 167; Raithe Rodrigues Gomes, 2902, 168; Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza, 2903, 168; Robinson Soares de Queiroz, 2904, 168; Raquel Araujo de Oliveira Rocha, 2905, 169; Renê Cacio Gomes da Silva, 2906, 169; Renato Menezes de Aquino Ramos, 2907, 169; Reginaldo Silva dos Santos, 2908, 170; Randel Miller de Assis Santos, 2909, 170; Rodrigo Zadra Machado, 2910, 170; Rogerio de Almeida Pontes, 2911, 171; Roseli de Souza Oliveira, 2912, 171; Renato Luiz Lozi Leite, 2913, 171; Reinaldo Ferreira da Silva, 2914, 172; Roberto de Araujo da Silva, 2915, 172; Rubens Lima de Oliveira, 2916, 172; Roberto de Carvalho Morgado, 2917, 173; Ricardo Pinto de Sousa, 2918, 173; Rafael Augusto Marques Lima, 2919, 173; Renata Silva da Rocha Queiroz, 2920, 174; Roberto Lima Saraiva, 2921, 174; Raimundo Nonato Pires do Carmo, 2922, 174; Rosemar Maria dos Santos, 2923, 175; Reginaldo Pereira Baia, 2924, 175; Ronaldo Silva da Hora, 2925, 175; Rafael Ferreira Piantino, 2926, 176; Rodrigo de Paiva Santos, 2927, 176; Romilton dos Santos Queiroz, 2928, 176; Rogerio Inacio da Silva, 2929, 177; Rafael Antonio das Chagas Pedrosa, 2930, 177; Rafael Guimaraes Debs, 2931, 177; Ramon Elias de Faria, 2932, 178; Reinaldo Barbosa Ferreira, 2933, 178; Rodrigo Ramos Vieira, 2934, 178; Ronald Bodart Lopes, 2935, 179; Rapahel Iglesias Valadares, 2936, 179; Rossana Santana Batista, 2937, 179; Renato Siqueira Lopes, 2938, 180; Rafaella Martins Marcante, 2939, 180; Ruideblan Silva Rodrigues, 2940, 180; Simone Januarina de Souza, 2941, 181; Silvia Maria Filipini, 2942, 181; Silvio Portilho da Cunha, 2943, 181; Sinara Ferreira Dias, 2944, 182; Simone Silva Curado, 2945, 182; Sirlon

Pereira de Oliveira, 2946, 182; Silvia Pereira de Oliveira, 2947, 183; Sidney Mauricio Longatti Junior, 2948, 183; Simone Gomes da Silva, 2949, 183; Sergio Rodrigues da Luz, 2950, 184; Shennara Francielli da Silva Martins, 2951, 184; Sandro da Vitoria, 2952, 184; Sandro Patricio Teles, 2953, 185; Silvano Pinheiro de Macedo, 2954, 185; Sonia Aparecida Costa Farias, 2955, 185; Sergio Luiz Gomes da Silva, 2956, 186; Silvania Alves de Oliveira, 2957, 186; Thiago Queiroz Rezio, 2958, 186; Tatiane Gabriela Maria Franco de Rezende, 2959, 187; Tiago Araujo Artiaga, 2960, 187; Tatiane Pereira de Sousa, 2961, 187; Taina Pompeo de Pina, 2962, 188; Thiago Tavares Azevedo, 2963, 188; Vilaneide Brito Duarte, 2964, 188; Valdeci Jose de Barros, 2965, 189; Valdeci Rezende Rodrigues, 2966, 189; Valquiria Pereira, 2967, 189; Vilma Inez Lacerda, 2968, 190; Valmir Santos Cavalcante, 2969, 190; Vanderlei Rodrigues de Santana, 2970, 190; Vitor Martins da Silva, 2971, 191; Vitor Hugo dos Santos, 2972, 191; Valeska Baroni, 2973, 191; Valter Araujo de Gois, 2974, 192; Vinicius Pereira de Paula, 2975, 192; Vinicius de Rezende Coimbra, 2976, 192; Vladimir Emanuel de Barros, 2977, 193; Vasco Antonio Estrela, 2978, 193; Washington Cândido Barbosa, 2979, 193; Weverton Rodrigues Pereira, 2980, 194; Weberson Claudio Cardoso, 2981, 194; Wesley Ruiz Lopes, 2982, 194; Willian Monteiro Mendes, 2983, 195; Walkmir Francisco da Silva, 2984, 195; Wilson Andre da Silva, 2985, 195; Weliton Luiz Costa Junior, 2986, 196; Wilson Antonio Zironi, 2987, 196; Wesley Fernando Vieira de Jesus, 2988, 196; Wilson Pelá, 2989, 197; Wilio Pinheiro Dias, 2990, 197; Waires Roberto Silva Marins, 2991, 197; Yuri de Paula Borba Lomazzi, 2992, 198; Benedito Alexandre de Souza Filho, 2993, 198; Raimundo Cirqueira dos Santos, 2994, 198; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do INEI Asa Sul - Centro Educacional, publicada no DODF nº 54 de 19 de Março de 2008: ONDE SE LÊ: "... Henrique Lima Mauren...", LEIA-SE: "... Henrique Lima Meuren...". Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do INEI Asa Sul - Centro Educacional, publicada no DODF nº 35 de 21 de Fevereiro de 2008, ONDE SE LÊ: "... Lucas Frechiani...", LEIA-SE: "... Lucas Frechiani Costa ...".

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 123, de 28 de junho de 2007, página 14, republicada no DODF nº 130, de 09 de julho de 2007, página 87, resolve:

Art. 1º - Determinar a extinção e o arquivamento do Processo 080.037.511/2005, conforme apurado nos autos.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 123, de 28 de junho de 2007, página 14, republicada no DODF nº 130, de 09 de julho de 2007, página 87, resolve:

Art. 1º - Determinar a extinção e o arquivamento do Processo 080.000.548/2004, conforme apurado nos autos.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

### DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE JULHO DE 2008

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme o artigo 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2008, o prazo para a conclusão dos Processo Sindicante 080.040.171/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data der sua publicação.

MARILENE GOMES SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

#### DESPACHO DO SECRETARIO

Em 06 de agosto de 2008.

Processo: 220.000.551/2008. Interessado: CONTREI – CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o caput do artigo 25, do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa CONTREI – Consultoria e Treinamento, no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), conforme 2008NE00228, emitida em 06/08/2008, na modalidade ordinário, destinada a atender despesas com a inscrição de 05 (cinco) servidores, a fim de participarem do “Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no Serviço Público”, a ser realizado nesta cidade de Brasília/DF, no período de 11 à 13/08/2008.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 292, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa CONDOR ATACADISTA LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.370/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa CONDOR ATACADISTA LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.405.106/002-08 e no CNPJ/MF sob o nº 03.261.204/0003-36, estabelecida no SIA - Trecho 02 - Lotes 1650/60/70/80/90 E 1700 - parte A - Guará - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento - 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

a) termo inicial: maio de 2008;

b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III - mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 442.511.824,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 293, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa COTEX - COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.295/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa COTEX - COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.481.775/001-49 e no CNPJ/MF sob o nº 24.920.175/0001-85, estabelecida no QD 01 - bloco G - nº 30 - sala 307 - Ed. Baracat - Comercial Sul - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento - 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

c) termo inicial: maio de 2008;

d) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III - mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 8,66% (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 153.683.379,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.232/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.462.668/002-06 e no CNPJ/MF sob o nº 02.865.285/0002-30, estabelecida no SAAN - quadra 02 - nº 930 - Zona Industrial - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento - 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

e) termo inicial: maio de 2008;

f) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III - mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 27.962.852,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa AUTO QUALIDADE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.344/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa AUTO QUALIDADE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.347.553/001-80 e no CNPJ/MF sob o nº 72.617.459/0001-40, estabelecida na QNH, Área Especial nº 51, Taguatinga - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento - 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

g) termo inicial: maio de 2008;

h) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III - mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 9,87% (nove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 137.595.353,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa MUNDO BEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.470/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE

APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa MUNDO BEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.501.614/001-17 e no CNPJ/MF sob o nº 09.469.516/0001-54, estabelecida no Q SHCG/NORTE CLR – quadra 715 – bloco F – loja 15 – Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento – 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

i) termo inicial: maio de 2008;

j) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 11,85% (onze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 4.780.422,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 297, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa ATHOS FARMA SUDESTE S/A. na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.434/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa ATHOS FARMA SUDESTE S/A., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.410.560/002-88 e no CNPJ/MF sob o nº 29.114.253/0013-01, estabelecida no STRC Sul – Trecho 02 – Conjunto D – Lotes 09/10 – Galpão 02 - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento: 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

k) termo inicial: maio de 2008;

l) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento: março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 13,13% (treze inteiros e treze centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 423.346.851,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 298, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.412/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa PRIMEIRA

LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.313.203/001-82 e no CNPJ/MF sob o nº 24.907.602/0001-95, estabelecida no SIA/Sul - quadra 04-C – bloco D – loja 84 – Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento – 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

m) termo inicial: maio de 2008;

n) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 11,41% (onze inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 12.036.156,00 (doze milhões, trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.381/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.320.359/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 37.977.691/0001-98, estabelecida no ADE – conjunto 26 – lotes 06/07 – Águas Claras – Taguatinga - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento – 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

o) termo inicial: maio de 2008;

p) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 0,60% (sessenta centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 6.621.173,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e três reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 300, DE 03 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICO LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.392/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICO LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.411.169/001-74 e no CNPJ/MF sob o nº 03.870.468/0001-25, estabelecida no SIBS – quadra 02 – conjunto D – lote 05 – loja – Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento – 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

q) termo inicial: maio de 2008;

r) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 10,92% (dez inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 6.961.131,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 301, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa JEOVÁ SOUZA DA SILVA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.356/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa JEOVÁ SOUZA DA SILVA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.362.666/001-29 e no CNPJ/MF sob o nº 00.985.310/0001-02, estabelecida no Trecho 01 – conjunto 05 – lote 05 – Pólo JK – Santa Maria - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento – 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

s) termo inicial: maio de 2008;

t) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 8,49% (oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 21.837.705,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinco reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 302, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.469/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.428.403/001-90 e no CNPJ/MF sob o nº 04.771.089/0001-40, estabelecida na ADE, Conjunto 07, Lote 31, Águas Claras - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento – 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

u) termo inicial: maio de 2008;

v) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 9,70% (nove

inteiros e setenta centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 21.414.937,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 303, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.435/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102 de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.451.888/001-36 e no CNPJ/MF sob o nº 06.077.921/0001-39, estabelecida no ADE – conjunto 21 – lote 06 – Águas Claras – Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento: 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

w) termo inicial: maio de 2008;

x) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 6,00% (seis por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 15.160.700,00 (quinze milhões, cento e sessenta mil e setecentos reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

PORTARIA Nº 304, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa PALADAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.398/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa PALADAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.460.752/001-23 e no CNPJ/MF sob o nº 07.047.330/0001-81, estabelecida no CSG 10 – Lote 05 – Taguatinga - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento – 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

y) termo inicial: maio de 2008;

z) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento – março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 7,90% (sete inteiros e noventa centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 22.513.659,00 (vinte e dois milhões, quinhentos treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Art. - 2º O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante

estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

**PORTARIA Nº 305, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.330/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.482.797/001-71 e no CNPJ/MF sob o nº 08.486.302/0001-23, estabelecida no QS 09 - Rua 120 - lotes 02 e 04 - Águas Claras - Taguatinga - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento - 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

aa) termo inicial: maio de 2008;

bb) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III - mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 16.584.590,00 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

**PORTARIA Nº 306, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do processo 370.000.420/2008, da Resolução nº 175 - CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.342.071/001-43 e no CNPJ/MF sob o nº 38.075.958/0001-14, estabelecida no SIA, Trecho 06, Lotes 190/200, Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento - 15 anos.

II - prazo de fruição do financiamento:

cc) termo inicial: maio de 2008;

dd) termo final: 180 meses a contar do termo inicial.

III - mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008.

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência.

V - valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 15 anos: R\$ 53.968.416,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Art. 2º - O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcance o termo final previsto para o referido financiamento.

Art. 3º - A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LÁZARO MEDINA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 20/2008.**

Processo 125.001.142/2008

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Srª Subsecretária da Receita do Distrito Federal, no exercício de sua competência prevista no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista o disposto nos Protocolos ICMS 41/2008 e 49/2008, e de acordo com o Parecer nº 089 - NUPES/GEJUC, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a SCANIA LATIN AMERICA LTDA, estabelecida na Avenida José Odorizzi, nº 151, Bairro Vila Euro - São Bernardo do Campo (SP), inscrita no CF/DF sob o nº 07.419.527/001-41 e no CNPJ sob o nº 59.104.901/0001-76, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representadas pela seu procurador, Sr. JOSÉ DUFEK NETTO, portador do documento de identidade nº 3.656.711 expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 055.471.058-72, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à ACORDANTE, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto devido sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido pelas concessionárias da ACORDANTE nas operações subseqüentes com todas as peças, partes, componentes e acessórios para veículos automotores remetidos pela ACORDANTE às concessionárias integrantes da rede de distribuição da sua marca.

PARAGRAFO ÚNICO - A concessionária da ACORDANTE no Distrito Federal é:

VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA  
Rod. BR 40/50, Km 2,2 - Santa Maria (DF)

CF/DF 07.393.514/001-33

CNPJ 02.994.215/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA - O imposto devido por substituição tributária será apurado conforme disposto na cláusula terceira e o recolhimento efetuado no prazo previsto na cláusula quarta, ambas do Protocolo ICMS 41/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ACORDANTE deve entregar ao Núcleo de Monitoramento do ICMS - NICMS, da Gerência de Monitoramentos e Auditorias Especiais, da Diretoria de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, sito no SBN, Quadra 02, Bloco A, 5º andar, Sala 507 - Edifício Vale do Rio Doce, nesta capital, mensalmente, compact disc com os arquivos magnéticos, no lay out definido nos termos do Convênio ICMS 57/95 e da Portaria Distrital nº 785/2003, os quais deverão conter obrigatoriamente os campos 10, 50, 53, 54 e 75.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os arquivos a que se referem o caput devem ser entregues até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao que se referem as informações.

CLÁUSULA QUARTA - Para fins de controle e informação a ACORDANTE deve anotar no corpo da nota fiscal de remessa das mercadorias os seguintes dados:

I. número de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;

II. a indicação de que o ICMS foi retido conforme Termo de Acordo de Regime Especial nº 020/2008 - SUREC/SEF;

III. o valor da base de cálculo sobre o qual foi calculado o imposto; e

IV. o valor do ICMS retido na operação.

CLÁUSULA QUINTA - Aplica-se à ACORDANTE o disposto no Convênio ICMS 81/93.

CLÁUSULA SEXTA - A ACORDANTE compromete-se a franquear às autoridades fiscais do Distrito Federal o livre ingresso em suas dependências e o acesso a seus arquivos contábeis e fiscais e permitirão, sempre que exigido, acesso imediato aos equipamentos e informações em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações que vierem a ser introduzidas no Protocolo ICMS 41/2008, passam imediatamente a integrar este Termo de Acordo

CLÁUSULA OITAVA - Este termo vigorará por tempo indeterminado, considerando-se, contudo, automaticamente revogado nas hipóteses:

1. de tornar-se incompatível com a legislação superveniente;

2. de inobservância de qualquer de seus termos e condições pela ACORDANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo de acordo mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias.

CLÁUSULA NONA - O presente Regime Especial não dispensa a ACORDANTE do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas de ordem judicial relativa a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Termo de Acordo entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2008, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Este regime especial fica disponível após a assinatura no sítio da internet [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no SIGEST/CFI. E por estarem assim acordadas as partes firmam este documento.

Brasília/DF, 31 de julho de 2008.  
FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

**SUBSECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.007.518/2007, FRANCISCA VIEIRA JORGE BARBOSA. JOSÉ ANTONIO VIEIRA e FRANCISCA LUZANIRA JORGE VIEIRA CAMPOS, 13/03/2005 e 21/06/1999, R\$ 698,41; 124.008.098/2007, MARIA ROZA MENDES SOARES, ANTONIO CLARINDO SOARES, 10/07/2005, R\$ 1.082,65. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Processo 046.007.518/2007. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) FRANCISCA VIEIRA JORGE BARBOSA, em relação aos bens deixado por falecimento de MARIETA JORGE VIEIRA, óbito 23/03/1993, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.000.772/2008, ERNESTINA FERREIRA BENTO, QD 604 CJ 26 LOTE 13 RECANTO DAS EMAS, 4809741-1, 2004 a 2008, 100, R\$ 399,84, R\$ 210,29; 046.002.234/2008, BIANOU PEREIRA DA SILVA, QD 509 CJ 14 LOTE 16 RECANTO DAS EMAS, 4830997-4, 2004 a 2008, 100, R\$ 292,52, R\$ 227,25; 046.000.460/2008, DENIS CANDIDO RIBEIRO, QD 104 CJ 04 LOTE 05 RECANTO DAS EMAS, 4695317-5, 2008, 100, R\$ 101,13, R\$ 40,19; 044.001.314/2008, MANOEL SALVADOR DIAS, QD 01 LOTE 52 SETOR OESTE GAMA, 1741055-X, 2008, 100, R\$ 196,72, R\$ 72,73. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.549/2008, DEA VIEIRA DA SILVA SANTOS, MARIA VIEIRA DA SILVA, 10.07.1997, R\$ 575,18. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 042.004.899/2008, VILMAR DA SILVA BURGOS, JOANA ODORICO DA SILVA BURGOS, 19.01.2007, R\$ 516,29. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.804/2008, CLARIETA RIBEIRO BARBOSA, QD 15 CJ A LOTE 09 SETOR SUL GAMA, 3006134-2, 2008, não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.001.098/2008, GALDINO DA SILVA LEÃO, MARIA RODRIGUES BRAGA E ARISTIDES LEÃO NETO, os falecimentos ocorreram em 15.04.1983 e 27.07.1990, portanto, anteriormente à vigência da Lei nº 1.343/96. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 06 de agosto de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 044.001.444/2008, JOSE FRANCISCO DA SILVA, IPVA, R\$ 108,00; 043.004.296/2008, LUCILENE LEMOS BORGES, IPVA, R\$ 277,87; 044.001.639/2008, LAURINDO ALMEIDA SOUZA NETO, IPVA, R\$ 189,99.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 06 de agosto de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, autoriza as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.002.153/2008, Annabel Mary Haslop, 742.596.441-49, ICMS, R\$ 41,74; 2) 125.002.154/2008, Anke Bauer, 739.142.741-15, ICMS, R\$ 169,19; 3) 125.002.155/2008, Mathias Abegg, 739.312.091-72, ICMS, R\$ 158,86; 4) 125.002.156/2008, Mathias Abegg, 739.312.091-72, ICMS, R\$ 97,50; 5) 125.002.157/2008, Peter Solger, 740.402.001-87, ICMS, R\$ 158,69; 6) 125.002.158/2008, Stefanie Prinz, 744.144.371-72, ICMS, R\$ 232,33; 7) 125.002.159/2008, Embaixada da Bélgica, 03.845.454/0001-51, ICMS, R\$ 16,13; 8) 125.002.160/2008, Johan Ballegeer, 741.332.171-87, ICMS, R\$ 201,81; 9) 125.002.161/2008, Xavier Leblanc, 741.459.591-91, ICMS, R\$ 25,00; 10) 125.002.162/2008, Embaixada da República da Bulgária, 04.344.078/0001-84, ICMS, R\$ 316,30; 11) 125.002.163/2008, Embaixada da República da Bulgária, 04.344.078/0001-84, ICMS, R\$ 516,16; 12) 125.002.164/2008, Alan Gerard Joseph O'Malley, 739.851.201-53, ICMS, R\$ 293,79; 13) 125.002.165/2008, Alexandre Cérat, 741.447.901-34, ICMS, R\$ 446,55; 14) 125.002.166/2008, Anne-Marie Spain, 744.864.111-53, ICMS, R\$ 588,94; 15) 125.002.167/2008, Brian Gallant, 746.754.001-91, ICMS, R\$ 244,09; 16) 125.002.168/2008, Denis Dubois, 739.464.351-49, ICMS, R\$ 246,92; 17) 125.002.169/2008, François Lafond, 739.474.231-87, ICMS, R\$ 567,91; 18) 125.002.170/2008, Karen Mcdonald, 741.940.461-53, ICMS, R\$ 179,86; 19) 125.002.171/2008, Marie-Josée Charbonneau, 739.472.371-20, ICMS, R\$ 762,83; 20) 125.002.172/2008, Rachel Siwak, 747.004.801-49, ICMS, R\$ 177,17; 21) 125.002.173/2008, Serge Lapierre, 746.547.991-68, ICMS, R\$ 162,60; 22) 125.002.174/2008, Embaixada do Estado do Catar, 09.026.552/0001-43, ICMS, R\$ 230,25; 23) 125.002.175/2008, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 356,22; 24) 125.002.176/2008, Chen Tieli, 228.972.968-01, ICMS, R\$ 25,09; 25) 125.002.177/2008, Hu Bin, 059.906.357-29, ICMS, R\$ 178,52; 26) 125.002.178/2008, Wang Xuan, 745.889.821-68, ICMS, R\$ 151,00; 27) 125.002.179/2008, Zeng Rong, 745.889.901-87, ICMS, R\$ 12,57; 28) 125.002.180/2008, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 365,60; 29) 125.002.181/2008, Dong Hun Yu, 745.782.601-78, ICMS, R\$ 108,75; 30) 125.002.182/2008, Gun Hwa Kim, 745.753.411-34, ICMS, R\$ 158,50; 31) 125.002.183/2008, Jang Soo Park, 744.359.221-34, ICMS, R\$ 79,82; 32) 125.002.184/2008, Ki Dae Kim, 743.000.401-68, ICMS, R\$ 102,11; 33) 125.002.185/2008, Kwan Sung Chung, 747.095.851-72, ICMS, R\$ 143,72; 34) 125.002.186/2008, Sung Joo Choi, 745.754.301-53, ICMS, R\$ 53,83; 35) 125.002.187/2008, Sung Tai Kim, 744.883.681-15, ICMS, R\$ 53,15; 36) 125.002.188/2008, Young Kyung Kwak, 724.448.861-00, ICMS, R\$ 60,09; 37) 125.002.189/2008, Corporação Andina de Fomento, 05.843.088/0001-27, ICMS, R\$ 258,93; 38) 125.002.190/2008, Embaixada da República da Croácia, 04.305.102/0001-76, ICMS, R\$ 245,03; 39) 125.002.191/2008, Pablo Delimir Soto-Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R\$ 99,27; 40) 125.002.194/2008, Embaixada da República de Cuba, 04.554.137/0001-49, ICMS, R\$ 852,39; 41) 125.002.195/2008, António José de Miranda Queirós, 739.858.481-49, ICMS, R\$ 345,06; 42) 125.002.196/2008, Paulo Luis de Jesus Lopes, 746.081.691-49, ICMS, R\$ 142,20; 43) 125.002.198/2008, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 489,44; 44) 125.002.199/2008, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R\$ 123,85; 45) 125.002.200/2008, Milan Selecký, 727.837.021-34, ICMS, R\$ 75,15; 46) 125.002.201/2008, Francisco Avilés Beriguistáin, 741.448.041-00, ICMS, R\$ 75,13; 47) 125.002.202/2008, Miguel Gómez de Aranda Y Villén, 741.542.491-34, ICMS, R\$ 323,43; 48) 125.002.203/2008, Embaixada da França, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 720,48; 49) 125.002.204/2008, Christian Paul Albert Cabane, 745.747.011-53, ICMS, R\$ 61,44; 50) 125.002.205/2008, Laurent Pascal Augustin Lagrange, 741.532.261-49, ICMS, R\$ 25,41; 51) 125.002.206/2008, Neil William Storey, 739.190.801-06, ICMS, R\$ 124,53; 52) 125.002.207/2008, Embaixada da Guiana, 04.489.260/0001-23, ICMS, R\$ 521,94; 53) 125.002.208/2008, Edna Rossina Sagastume de Gonzaga, 700.509.451-49, ICMS, R\$ 156,95; 54) 125.002.209/2008, Herminio Pineda Bautista, 745.119.391-87, ICMS, R\$ 161,85; 55) 125.002.210/2008, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 203,35; 56) 125.002.211/2008, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 90,00; 57) 125.002.212/2008, Wendy Dorman-Smith, 746.868.361-15, ICMS, R\$ 200,98; 58) 125.002.213/2008, Raphael Singer, 741.963.591-91, ICMS, R\$ 139,65; 59) 125.002.214/2008, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 1.120,46; 60) 125.002.215/2008, Hiromitsu Hino, 747.373.761-91, ICMS, R\$ 75,31; 61) 125.002.216/2008, Hironori Sawada, 421.400.640-20, ICMS, R\$ 161,27; 62) 125.002.217/2008, Jin Kumagai, 747.299.001-97, ICMS, R\$ 131,62; 63) 125.002.218/2008, Kenichiro Kobayashi, 746.140.611-68, ICMS, R\$ 93,31; 64) 125.002.219/2008, Takahiro Iwato, 741.443.911-91, ICMS, R\$ 66,15;

65) 125.002.220/2008, Takahiro Yamamoto, 745.889.311-72, ICMS, R\$ 78,94; 66) 125.002.221/2008, Tatsuo Arai, 747.058.901-59, ICMS, R\$ 44,27; 67) 125.002.222/2008, Yoshiaki Kamakura, 220.586.518-80, ICMS, R\$ 21,40; 68) 125.002.223/2008, Yuka Shiraishi, 748.091.481-49, ICMS, R\$ 16,22; 69) 125.002.242/2008, Ramez Zaki Odeh Goussous, 745.136.991-91, ICMS, R\$ 107,24; 70) 125.002.243/2008, Embaixada do Estado do Quênia, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 629,24; 71) 125.002.244/2008, Embaixada do México, 03.781.063/0001-10, ICMS, R\$ 1.326,96; 72) 125.002.245/2008, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 70,72; 73) 125.002.246/2008, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 245,82; 74) 125.002.247/2008, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 139,87; 75) 125.002.248/2008, Antonia Elizabet Caballero de Ramos, 743.850.031-49, ICMS, R\$ 110,04; 76) 125.002.249/2008, Carlos Alfredo Closs Ayub, 135.570.428-63, ICMS, R\$ 56,81; 77) 125.002.250/2008, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R\$ 108,99; 78) 125.002.251/2008, Roberto Hugo Benítez Fernández, 739.709.561-53, ICMS, R\$ 61,23; 79) 125.002.252/2008, Embaixada da República da Polônia, 04.203.461/0001-12, ICMS, R\$ 697,91; 80) 125.002.253/2008, Jan Przegalinski, 746.447.181-49, ICMS, R\$ 45,01; 81) 125.002.254/2008, Joanna Pliszka, 747.642.411-53, ICMS, R\$ 38,51; 82) 125.002.255/2008, Piotr Pisarewicz, 742.485.021-00, ICMS, R\$ 149,92; 83) 125.002.256/2008, Sławomir Bogucki, 739.096.101-53, ICMS, R\$ 87,14; 84) 125.002.257/2008, Wiesława Sobolewska, 736.407.271-34, ICMS, R\$ 67,37; 85) 125.002.258/2008, Embaixada de Portugal, 03.729.882/0001-19, ICMS, R\$ 477,72; 86) 125.002.259/2008, Embaixada de Portugal, 03.729.882/0001-19, ICMS, R\$ 161,75; 87) 125.002.260/2008, Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão, 057.292.477-10, ICMS, R\$ 185,70; 88) 125.002.261/2008, Embaixada da Romênia, 734.208.751-34, ICMS, R\$ 323,06; 89) 125.002.262/2008, Embaixada da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 2.537,55; 90) 125.002.263/2008, Embaixada da República da Sérvia, 03.656.993/0001-42, ICMS, R\$ 383,61; 91) 125.002.264/2008, Gordana Ljubisavljevic, 742.858.821-91, ICMS, R\$ 140,08; 92) 125.002.265/2008, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 116,12; 93) 125.002.266/2008, Claude Crottaz, 744.737.431-87, ICMS, R\$ 139,93; 94) 125.002.267/2008, Doris Zogg Bouchaoui, 746.602.761-04, ICMS, R\$ 20,25; 95) 125.002.268/2008, Rudolf Baerfuss, 739.702.201-49, ICMS, R\$ 161,83.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

## BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 30.04.2008. NIRE: 53300006032. CNPJ: 33.850.686.0001-69

Em 30.04.2008, às 15 horas, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhes fora feita por carta. O acionista controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente em exercício da Instituição, o Senhor Francisco Flávio Sales Barbosa. Representando o acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. compareceu o Senhor José Ernesto Duarte de Almeida. O Presidente em exercício do BRB-Banco de Brasília S.A., o Senhor Francisco Flávio Sales Barbosa, declarando instaladas as Assembléias que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o Senhor José Ernesto Duarte de Almeida, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “Convidamos os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 30.04.2008, às 15 horas, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Quanto à Assembléia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações contábeis, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2007; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2007; c) eleger os membros do Conselho Fiscal; d) eleger a Diretoria. Quanto à Assembléia Geral Extraordinária: a) assuntos de interesse geral da Sociedade. Brasília – DF, 18 de abril de 2008. FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA- Diretor-Presidente”. Terminada a leitura, passou-se ao exame dos documentos indicados na pauta da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, quando então procedeu-se à análise dos documentos constantes do ITEM “a” DA PAUTA, que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2007, todos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense de 29-02-2008. Colocada em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade de votos, inclusive as contas dos Dirigentes da Instituição. Passando ao ITEM “b” DA PAUTA, sem divergência de votos, decidiu a Assembléia, homologar, na forma estatutária, a distribuição e aplicação dos lucros apurados no Balanço de 31.12.2007, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) relativos ao primeiro semestre de 2007 e R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), equivalentes ao segundo semestre do mesmo exercício social, de conformidade com a proposição consignada no expediente C.DICON/DECON-2008/045, de 15.02.2008. Prosseguindo, pelo ITEM “c” DA PAUTA, procedeu-se à eleição dos três membros efetivos e dos três suplentes para o Conselho Fiscal da BRB-DTVM, restando declarado que todos os postulantes preenchem as condições previstas na Resolução 3.041, de 28-11-2002, do Banco Central do Brasil, reconduzi-

dos que estão aos próprios cargos, por recomendação do Acionista Controlador. Colocada em votação, foi a matéria unanimemente aprovada na forma proposta, resultando eleitos os Conselheiros Fiscais a seguir qualificados, os quais integrarão o Conselho Fiscal BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o mandato 2008/2009, que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária do ano 2009: MEMBROS EFETIVOS: CÉLIO DE ASSUNÇÃO MARTINS MENEZES, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 395.207 – SSP/DF, expedida em 23.04.1991, e do CPF 120.652.691-20, residente e domiciliado em Brasília - DF; JOSÉ MOACIR DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 846.900 – SSP/DF, expedida em 16.12.1994, e do CPF 386.652.121-91, residente e domiciliado em Brasília - DF; JURACI CANDEIA DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade 19.474 – OAB/DF, expedida em 16.08.2004, e do CPF 004.606.215-72, residente e domiciliado em Brasília – DF. MEMBROS SUPLENTE: JOÃO BOSCO PRUDENTE, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 17.066 – OAB/GO, expedida em 30.01.2007, e do CPF 432.142.741-04, residente e domiciliado em Brasília – DF; JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, viúvo, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 638.246 – SSP/DF, expedida em 11.06.2003, e do CPF 073.705.558-87, residente e domiciliado em Brasília – DF; LUIZ MARIO BORGES ESTRELLA, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 307.175 – SSP/DF, expedida em 20.09.2001, e do CPF 001.544.401-59, residente e domiciliado em Brasília – DF.

ITEM “d” DA PAUTA: Considerando a renúncia do Senhor Vasco Cunha Gonçalves ao cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, registrada na Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Instituição, de 20-02-2008, neste ato fora ratificada a permanência do Senhor Rogério Magalhães Nunes naquele cargo, até a efetiva posse de seu substituto, consoante Artigo 13 do Estatuto Social da Empresa. Em seguida, o Presidente da sessão, levando em conta o término do mandato da Diretoria da BRB-DTVM e por recomendação do Acionista Controlador, submeteu à apreciação e votação a proposta de recondução dos atuais Diretores aos respectivos cargos, para cumprirem o mandato correspondente ao triênio 2008/2011. Cumpridas as exigências legais e estatutárias, após declarar que, por se tratar de recondução, os três postulantes possuem amplo conhecimento das condições estipuladas pela Resolução 3.041, de 28-11-2002, do Banco Central do Brasil, e que preenchem os requisitos ali fixados, a Assembléia, em consonância com o Artigo 6º Inciso III do Estatuto Social, elegeu: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 648.709 – SSP/DF, expedida em 24-01-1986, e do CPF nº 024.911.257-49, residente e domiciliado em Brasília – DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; FLÁVIO JOSÉ COURI, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.981/A-Suplementar – OAB/DF, expedida em 25.11.1999, e do CPF nº 142.064.809-82, residente e domiciliado em Brasília – DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Administração; ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 669.655 – SSP/DF, expedida em 28.11.1998, e do CPF nº 267.033.271-49, residente e domiciliado em Brasília – DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros. Os Diretores eleitos cumprirão mandato 2008/2011, que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária de 2011, conforme estabelece o Artigo 14 do Estatuto Social. De acordo com o Artigo 13 do Estatuto Social, os Diretores ora eleitos permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos. Esgotados os assuntos da pauta da Assembléia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Sessão e declarou o início dos trabalhos da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, franqueando a palavra aos Acionistas. Como não houve manifestação de qualquer um dos presentes, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo Senhor FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA - representante do Acionista BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembléia, e JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA, representante do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento – S.A., Secretário da Assembléia. Brasília-DF 30 de abril de 2008. FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA - Representante do BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembléia - JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA - Representante da BRB- Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembléia.

## CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro 01/08/2008, sob o número 20080595359

(ass.) Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 23.05.2008. NIRE: 5330006032. CNPJ: 33.850.686.0001-69.

Em 23.05.2008, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo seu Diretor-Presidente em exercício, o Senhor Ricardo de Barros Vieira. Representando a BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A compareceu o Senhor José Ernesto Duarte de Almeida. O Presidente em exercício do BRB-Banco de Brasília S.A., o Senhor Ricardo de Barros Vieira, declarando instaladas as Assembléias que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o Senhor José Ernesto Duarte de Almeida, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MO-

BILIÁRIOS S.A. AVISO DE CONVOCAÇÃO. Convidamos os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizara no dia 23.05.2008, às 15 horas, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1– Rerratificação das deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 30-04-2008; 2- Designação de Diretor para responder pela Presidência e pela Diretoria Financeira e de Administração; 3 – Assuntos de interesse geral da Sociedade. Brasília– DF, 15 de maio de 2008. FLÁVIO JOSÉ COURI - Diretor Financeiro e de Administração. ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES - Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”. De acordo com a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação, o Presidente pôs em discussão o ITEM 1 DA PAUTA, que trata da rerratificação das deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 30-04-2008, oportunidade em que a Assembléia assim deliberou: a) ratificou a aprovação das contas relativas ao exercício social findo em 31-12-2007, aí compreendido o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, todos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense de 29-02-2008, inclusive as contas dos Dirigentes da Instituição; b) ratificou a homologação da distribuição e aplicação dos lucros apurados no Balanço de 31.12.2007, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) relativos ao primeiro semestre de 2007 e R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), equivalentes ao segundo semestre do mesmo exercício social, de conformidade com a proposição consignada no expediente C.DICON/DECON-2008/045, de 15.02.2008; c) ratificou a eleição dos Membros do Conselho Fiscal da BRB-DTVM a seguir qualificados, para o mandato 2008/2009, os quais integrarão o Conselho Fiscal BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. até a Assembléia Geral Ordinária do ano 2009: MEMBROS EFETIVOS: CÉLIO DE ASSUNÇÃO MARTINS MENEZES, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 395.207 – SSP/DF, expedida em 23.04.1991, e do CPF 120.652.691-20, residente e domiciliado em Brasília - DF; JOSÉ MOACIR DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 846.900 – SSP/DF, expedida em 16.12.1994, e do CPF 386.652.121-91, residente e domiciliado em Brasília - DF; JURACI CANDEIA DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade 19.474 – OAB/DF, expedida em 16.08.2004, e do CPF 004.606.215-72, residente e domiciliado em Brasília – DF. MEMBROS SUPLENTE: JOÃO BOSCO PRUDENTE, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 17.066 – OAB/GO, expedida em 30.01.2007, e do CPF 432.142.741-04, residente e domiciliado em Brasília – DF; JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, viúvo, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 638.246 – SSP/DF, expedida em 11.06.2003, e do CPF 073.705.558-87, residente e domiciliado em Brasília – DF; LUIZ MARIO BORGES ESTRELLA, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 307.175 – SSP/DF, expedida em 20.09.2001, e do CPF 001.544.401-59, residente e domiciliado em Brasília – DF; d) ratificou a permanência do Senhor Rogério Magalhães Nunes no cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, até a efetiva posse de seu substituto, em face da renúncia do Senhor Vasco Cunha Gonçalves àquele cargo, na forma consignada na Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Instituição, de 20-02-2008; e) ratificou a eleição do Diretor ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 669.655 – SSP/DF, expedida em 28-11-1998, e do CPF nº 267.033.271-49, residente e domiciliado em Brasília – DF, para cumprimento do mandato 2008/2011, o qual se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária de 2011, conforme estabelece o Artigo 14 do Estatuto Social; f) retificou, tornando sem efeito, a eleição do Senhor FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA para o cargo de Diretor-Presidente, conforme expediente C.PRESI-2008/061, de 15-05-2008, por sua vez derivado do OF. Nº 158/GABGOV, de 14-05-2008, procedente do Governo do Distrito Federal; g) elegeu o atual Diretor Financeiro e de Administração, o senhor FLÁVIO JOSÉ COURI, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.981/A-Suplementar – OAB/DF, expedida em 25-11-1999, e do CPF nº 142.064.809-82, residente e domiciliado em Brasília – DF, para o cargo de Diretor-Presidente da BRB-DTVM, pelo mandato 2008/2011, que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária de 2011, conforme estabelece o Artigo 14 do Estatuto Social. Assim, levando em conta o término do mandato da Diretoria da BRB-DTVM, o cargo de Diretor Financeiro e de Administração permanecerá vago, até a eleição do sucessor do Dirigente que ora é eleito para o cargo de Diretor-Presidente da da Instituição. ITEM 2 DA PAUTA: Em decorrência da deliberação de que trata a alínea “g”, do primeiro item da Ordem do Dia, a Assembléia designou o senhor FLÁVIO JOSÉ COURI, para, cumulativamente com as suas atribuições, a partir de 23-05-2008 e até a sua efetiva posse no cargo de Diretor-Presidente, responder pela Presidência da Instituição e, a partir daí, responder pela Diretoria Financeira e de Administração, cumulativamente com as funções que passará a exercer, até a posse do Titular da referida Pasta. ITEM 3 DA PAUTA: concluídos os assuntos constantes da Ordem do Dia, a palavra foi franqueada aos Acionistas e como não houve qualquer manifestação, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos Senhores RICARDO DE BARROS VIEIRA, representante do Acionista BRB-Banco de Brasília S.A e Presidente da Assembléia, e JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA, representante do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento – S.A., Secretário da Assembléia. Brasília-DF 23 de maio de 2008. RICARDO DE BARROS VIEIRA - Representante do BRB - Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembléia e JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA - Representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembléia.

## CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro 01/08/2008, sob o número 20080595340

(ass.) Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de agosto de 2008.

Processo: 060.011.002/2008. Ratificação: 30.07.2007. Justificativa: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição do CONCENTRADO DE FATOR VIII(RECOMBINANTE) PÓ LI-FILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000UI, 250UI E 500UI, objetivando o atendimento a REDE HOSPITALAR, no valor de R\$ 1.281.919,86 (hum milhão duzentos oitenta e um mil novecentos e noventa e seis centavos), a favor da(s) firma(s) BAXTER HEALTHCARE.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 AGOSTO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.080/06 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11/07/08, tendo em vista o exposto no Memorando 28/08, da referida comissão.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DA: Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Gestora: 440101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARA: Unidade Orçamentária: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Gestora: 220101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Programa de Trabalho; 06.421.0196.2540.0003. Atividade/Projeto; Fornecimento de Alimentação aos Presidiários. Natureza; 33.90.39. Fonte; 100. Valor; 5.250.000,00.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas com o fornecimento de alimentação aos presidiários.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania

Respondendo

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007 e no § 1º do artigo 2º da Lei nº 4056, de 13 de dezembro de 2007, considerando a condição de Brasília, de cidade tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade e considerando a conveniência de os permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal virem a aproveitar o potencial de geração de receita existente na exploração de propaganda paga nos veículos da frota desse serviço, como forma de reduzir o impacto dos custos operacionais sobre a tarifa, e tendo em vista o preconizado no artigo 26 da Lei Distrital nº 4.056, de 13 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - A exploração de propaganda externa e/ou interna nos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) - STx/DF será feita de acordo com esta Portaria.

Art. 2º - Aplicam-se à exploração de propaganda, no que couber, os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e suas normas complementares, em especial Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que trata da propaganda em táxis.

Art. 3º - A exploração de propaganda de que trata o artigo 1º desta Portaria será mediante autorização da Diretoria de Transporte Público Individual - DITRIN/ST, pelo período de até 1(um) ano, podendo ser renovada.

Art. 4º - A divulgação de propaganda nos veículos do STx/DF, observada as normas vigentes, poderá ser feita:

I-mediante a aposição de película, refletora ou não, no vidro de segurança traseiro;

II-mediante instalação de mídia digital interna (indoor), instalada de forma que somente os passageiros ocupantes dos bancos traseiros possam visualizar as imagens.

III-dispositivo “porta-folhetos”

IV-engenho Luminoso fixado no teto “Prisma luminoso”;

V-os engenhos luminosos serão colocados sobre o teto dos veículos no sentido longitudinal, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), comprimento máximo de 110 cm (cento e dez centímetros), largura máxima de 40 cm (quarenta centímetros) e não poderão ultrapassar os limites da largura e comprimento do teto e deverá ser obrigatoriamente fixado sobre suporte.

VI-o engenho luminoso deverá estar acompanhado de laudo técnico que comprove a resistência de arrasto contra o vento e sua eficiência de fixação.

Art. 5º - Os dispositivos de veiculação de propaganda comercial de que trata esta Portaria serão previamente homologados pela Diretoria de Transporte Público Individual - DITRIN/ST, mediante a apresentação, de memorial descritivo do equipamento pretendido, com informações técnicas sobre o material a ser empregado na sua fabricação e o grau de durabilidade e de resistência à corrosão, acompanhado de mídia, plantas, desenhos, fotografias e outros esclarecimentos necessários a uma correta avaliação, inclusive no que respeita à parte elétrica;

I-a homologação de que trata este artigo será precedida de laudo de vistoria veicular.

Art. 6º - Poderão explorar propaganda comercial as firmas devidamente registradas na Diretoria de Transporte Público Individual - DITRIN/ST, o que será feito mediante requerimento acompanhado da seguinte documentação:

I-prova de registro na Junta Comercial ou em repartição correspondente;

II-prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III-alvará de Licença para estabelecimento;

IV-apresentar certidão negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débito junto à Fazenda do Distrito Federal;

Art. 7º - 7. Após o exame e a aprovação da documentação referido no artigo anterior será feito o respectivo registro. Nesta ocasião, cada empresa exibidora receberá um número de identificação definitivo que juntamente com sua razão social deverão ser chancelados nos adesivos em todas as campanhas publicitárias realizadas.

Art. 8º - A firma de propaganda terá suspenso o registro fornecido quando da não observância de qualquer dispositivo desta Portaria ou da legislação em vigor.

Art. 9º - É vedada a veiculação de propaganda que:

I-induza a atividade ilegal;

II-contenha mensagem contrária a ordem pública, a moral, os bons costumes e a ética publicitária;

III-contenha mensagem que prejudique a percepção e a orientação dos motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

IV-contenha mensagem referente à bebida alcoólica, fumo ou substâncias tóxicas, ressalvadas aquelas utilizadas em campanhas de prevenção do consumo dessas substâncias;

V-contenha mensagem que induza ao uso de dispositivos de qualquer natureza que ameacem a vida, a fauna e a flora;

VI-contenha mensagem de natureza político-eleitoral ou promoção pessoal.

Art. 10 - Será expedida autorização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da documentação.

Art. 11 - A autorização de que trata o item anterior é de porte obrigatório.

Art. 12 - A Diretoria de Transporte Público Individual - DITRIN/ST manterá cadastro atualizado das autorizações concedidas.

Art. 13 - O não cumprimento do permissionário e/ou motorista auxiliar das normas estabelecidas nesta Portaria será considerado como infração do grupo “C”, prevista no item 1.34 do Anexo I da Lei Distrital nº 4.056, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pelo Diretor da Diretoria de Transporte Público Individual - DITRIN/ST.

Art. 15. O requerente recolherá previamente ao Tesouro do Distrito Federal o preço público de R\$ 5,00 (cinco reais) por mês por propaganda por veículo.

Art. 16 - A presente Portaria não exime o requerente de outros tributos ou preços públicos referentes à veiculação de propaganda.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as OS nos 01-DCP/ST de 27 de julho de 1998, 01-DCP/ST de 05 de março de 1999, 01-DCP/ST de 15 de fevereiro de 2000 e a Portaria nº 21 – ST, de 08 de junho de 2001.

JÚLIO LUIS URNAU

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 05 de agosto de 2008.

Processo: 113.000049/2007. Interessado: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto do Contrato: Pagamento de fatura. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI